



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 02.548.735/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e aplicação de reajuste ao contrato nº 009/2023, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do contrato.

VIGÊNCIA: 12/09/2025 à 11/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 279.728,71 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observada a Planilha de Execução Contratual constante nos autos do processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001 - Elemento de despesa: 3390390000 - Subelemento: 33903908000.

PROCESSO nº 1.021/2025.

Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2025

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280